



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Subsecretaria de Gestão de Pessoas

Circular n.º 26/2022 - SEE/SUGEP

Brasília-DF, 29 de novembro de 2022

PARA: Gabinete e Assessorias, Secretaria-Executiva, Ouvidoria, Unidade de Controle Interno - UCI, Unidade de Apoio às Coordenações Regionais de Ensino - UNICRE, Corregedoria, Conselhos, Subsecretarias, Coordenações Regionais de Ensino e Unidades Administrativas e Escolares vinculadas e parceiras, com vistas aos servidores da SEEDF.

ASSUNTO: Orientações gerais sobre o encerramento do ano letivo de 2022 e preparação para início do ano letivo 2023 (Programa Educação sem Carência), bem como definição da data do Procedimento de distribuição de turmas/atendimentos para o ano letivo de 2023, no dia 20/12/2022.

Senhores Servidores,

Objetivando padronizar os procedimentos de **encerramento do ano letivo de 2022** e iniciar as ações do **Programa Educação sem Carência 2023**, de forma a garantir o início do ano letivo, as Subsecretarias de Gestão de Pessoas - SUGEP e de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação - SUPLAV encaminham as orientações que deverão ser observadas pelos chefes de unidade, gerentes e diretores, no âmbito das instâncias centrais e nas Coordenações Regionais de Ensino, que, por sua vez, deverão orientar os gestores das Unidades Escolares, no que couber.

1. CALENDÁRIO ESCOLAR

Preliminarmente, destaca-se que foi publicada no DODF nº 218, de 23 de novembro de 2022, a Portaria nº 1.113, de 21 de novembro de 2022, que aprova os calendários escolares para o ano letivo de 2023, conforme Processo 00080-00261003/2022-43.

Informa-se que a data do Procedimento de Distribuição de Turmas/Carga Horária e Atribuição de Atendimento/Atuação para o ano letivo de 2023, não prevista no Calendário Escolar 2022, foi definida para o dia 20/12/2022.

2. FORMAÇÃO DAS TURMAS NOS SISTEMAS I-EDUCAR E SIGEP

As orientações para a organização do atendimento pedagógico de todas as Unidades Escolares da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal ao longo do ano letivo de 2023, bem como os aspectos considerados para constituição/formação de turmas/atendimentos, estarão contidos na Estratégia de Matrícula e nas Diretrizes e Orientações Pedagógicas disponíveis no *site* da SEEDF.

Para fins de realização do Procedimento de Distribuição de Turmas/Carga Horária e Atribuição de Atendimento/Atuação para o ano letivo de 2023, a Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação - SUPLAV disponibilizará à Assessoria de Modernização e Administração de Sistemas - AMAS, **na data provável de 13/12/2022**, com limite **até o dia 16/12/2022**, as turmas planejadas para 2023, para inclusão no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas - SIGEP.

Os dados informados pela SUPLAV servirão de base para a montagem das Grades de Atuação das Unidades Escolares - UE.

As UE que não possuem base de dados no Sistema "i-Educar", módulo Matrícula, deverão abrir todas as grades de atuação e de atendimento no SIGEP manualmente.

Quaisquer alterações fora dos prazos de planejamento deverão ter processos autuados para deliberação da SUBEB, SUBIN, SUPLAV e SUGEP.

3. PRÉ-MODULAÇÃO

As equipes gestoras, juntamente às Unidades Regionais de Gestão de Pessoas - UNIGEP/CRE, com o apoio e orientações da Gerência de Modulação de Pessoas - GMOP/DISET/SUGEP e da Gerência de Servidores Temporários - GSET/DISET/SUGEP, farão a **pré-modulação e a montagem obrigatória das grades de turma/atuação, no SIGEP, no período de 5 a 20/12/2022.**

Nesse período, a equipe da GMOP/GSET estará nas CREs para dar suporte e orientações quanto à pré-modulação, montagem das grades de atuação e simulação do Procedimento de Distribuição de Turmas/Carga Horária e Atribuição de Atendimento/Atuação (alocação dos Professores).

Após a conferência das grades de atuação pela UNIGEP/GMOP/GSET, não será permitida à equipe gestora realizar qualquer alteração.

A UNIGEP/CRE identificará e relacionará os servidores que deverão participar da distribuição de carências remanescentes na UNIGEP, conforme **cronograma de atendimento a ser divulgado pelas CRE até o dia 16/12/2022.**

4. PROCEDIMENTOS PRÉVIOS PARA PONTUAÇÃO NO PROCEDIMENTO DE DISTRIBUIÇÃO DE TURMAS

Para a participação no Procedimento de Distribuição de Turmas/Carga Horária e Atribuição de Atendimento/Atuação 2022, os servidores deverão **encaminhar à Unidade Escolar em que atuarão no ano letivo de 2023, no período de 24/11 a 09/12/2021**, a documentação abaixo listada:

- Comprovante de bloqueio de carência no Procedimento de Remanejamento, se for o caso;
- Documentação para validação dos pontos (certificados, declarações, diplomas, etc.).

Os servidores com exercício definitivo na UE/UEE/ENE, ou seja, que participaram do Procedimento de Distribuição e Atribuição na UE/UEE/ENE no ano de 2022, devem acessar o SIGEP, via sigep.se.df.gov.br, conferir seus dados cadastrais e preencher o Formulário de Pontuação disponível no módulo "Formulário de Pontuação".

Ao término do preenchimento, os servidores poderão imprimir o formulário e devem clicar no botão "Enviar Dados para Validação da Chefia Imediata", para que a equipe gestora, após análise dos documentos, valide a pontuação.

Os servidores que bloquearam carência no Procedimento de Remanejamento Interno e Externo 2022/2023 também devem preencher o Formulário de Pontuação, disponível no módulo "Formulário de Pontuação" do SIGEP. Nesses casos, os formulários deverão ser impressos e entregues juntamente com a documentação (certificados, declarações, diplomas, etc.) na(s) nova(s) Unidade(s) Escolar(es), para validação.

Os servidores que bloquearam carência no Procedimento de Remanejamento Interno e Externo 2022/2023 deverão entrar em contato com a equipe gestora da UE de atuação em 2023 para obter orientações quanto à entrega da documentação.

A equipe gestora deverá validar os documentos, classificar os servidores conforme pontuação e divulgar a lista da pontuação até o dia **13/12/2022, até 21 horas.**

Os servidores poderão solicitar recurso da classificação no dia **14/12/2022**, podendo, inclusive, enviar documentação adicional.

5. PROCEDIMENTO DE DISTRIBUIÇÃO DE TURMAS/CARGA HORÁRIA E ATRIBUIÇÃO DE ATENDIMENTO/ATUAÇÃO

O Procedimento de Distribuição de Turmas/Carga Horária e Atribuição de Atendimento/Atuação ocorrerá no dia 20/12/2022, em conformidade com a Portaria própria que dispõe sobre os critérios referentes à atuação dos servidores integrantes da Carreira Magistério Público do Distrito Federal, nos seguintes horários:

- no diurno, turno matutino, às 10h;
- no diurno, turno vespertino, às 16h (para UEs que atendem EXCLUSIVAMENTE jornada de 20h + 20h); e
- no noturno, às 20h.

No dia 20/12/2022, às 9h para o diurno e às 19h para o noturno, as equipes gestoras divulgarão a listagem de classificação final dos servidores que participarão do Procedimento de Distribuição de Turmas/Carga Horária e Atribuição de Atendimento/Atuação, bem como as grades e atendimentos que serão ofertados.

O Procedimento deverá ser **registrado em ata no SIGEP**, em conformidade com a Portaria própria que dispõe sobre o Procedimento de Distribuição de Turmas/Carga Horária e Atribuição de Atendimentos/Atuação dos servidores integrantes da CMPDF.

Imediatamente após o término da distribuição e escolha dos Coordenadores Pedagógicos Locais, a ata deverá ser assinada pelos servidores da UE/UEE/ENE e encaminhada via Processo SEI para a UNIGEP/CRE, juntamente com a modulação gerada pelo SIGEP (modulação > quadro de modulação).

Os servidores que excederem na distribuição de turmas/atendimentos para 2023, deverão se apresentar à UNIGEP no dia 21 ou 22/12/2022, conforme cronograma e organização divulgada pela CRE, para bloqueio de carência em outra Unidade Escolar ou para encaminhamento a outra CRE que possua carências disponíveis.

Excepcionalmente, o Procedimento de Distribuição de Turmas/Carga Horária e Atribuição de Atendimento/Atuação no Centro de Educação Profissional **Escola de Música de Brasília** ocorrerá nos dias 20 e 21 de dezembro de 2022.

Informa-se que a Minuta de Portaria que dispõe sobre o Procedimento de Distribuição de Turmas/Carga Horária e Atribuição de Atendimentos/Atuação dos servidores integrantes da Carreira Magistério Público do Distrito Federal, inclusive dos readaptados e PCD (Pessoas com Deficiência) com adequação expressa para não regência, em exercício nas Unidades Escolares, nas Unidades Escolares especializadas e nas escolas de natureza especial da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal e nas unidades parceiras, quando for o caso, está em tramitação para publicação, por meio do Processo SEI 00080-00259201/2022-47.

Ressalta-se a importância de que a nova Portaria, quando publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, seja amplamente conhecida pelos servidores da SEEDF.

6. ATUAÇÃO DE PROFESSOR READAPTADO OU PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD COM ADEQUAÇÃO PARA NÃO REGÊNCIA

A atuação de professor readaptado ou PCD com adequação expressa para não regência deverá seguir os procedimentos descritos na Portaria vigente que dispõe sobre os critérios referentes à atuação dos servidores integrantes da Carreira Magistério Público do Distrito Federal, inclusive dos readaptados e PCD (Pessoas com Deficiência) com adequação expressa para não regência.

ATENÇÃO: se a atuação do servidor acima for em biblioteca, o procedimento será de acordo com a [Portaria nº 380, de 23 de novembro de 2018](#).

7. SERVIDORES COM LOTAÇÃO DEFINITIVA NA CRE E EXERCÍCIO PROVISÓRIO NA UE/UEE/ENE

Ressalta-se que os servidores com exercício provisório na UE/UEE/ENE não poderão participar do Procedimento de Distribuição de Turmas/Carga Horária e Atribuição de Atendimento/Atuação, devendo participar da distribuição das carências remanescentes na UNIGEP, presencial ou remotamente, **conforme cronograma e organização divulgada pela CRE**.

Os servidores com lotação definitiva e exercício provisório deverão se apresentar à UNIGEP nos dias **21 ou 22/12/2022, conforme cronograma**, e o atendimento será por ordem de classificação, respeitando a pontuação do Procedimento de Remanejamento 2022/2023 - Edital nº 41, de 16 de agosto de 2022.

Em caso de inexistência de carência definitiva na CRE de lotação, os servidores serão encaminhados a outra CRE que possua carências disponíveis, por meio da Gerência de Lotação e Movimentação - GLM.

8. **SERVIDORES COM LOTAÇÃO DEFINITIVA EM OUTRA CRE E SITUAÇÃO DE REMANEJAMENTO A PEDIDO**

Os servidores com lotação definitiva em outra CRE e exercício provisório por estarem em situação de remanejamento a pedido (por motivo de saúde e segurança) não poderão participar do Procedimento de Distribuição de Turmas/Carga Horária e Atribuição de Atendimento/Atuação e deverão se apresentar à UNIGEP, presencial ou remotamente, no dia **21 ou 22/12/2022, conforme cronograma e organização divulgada pela CRE.**

O atendimento ocorrerá após os procedimentos referentes aos servidores de lotação definitiva daquela CRE, por ordem de classificação, respeitando a pontuação do Procedimento de Remanejamento 2022/2023 - Edital nº 41, de 16 de agosto de 2022.

Em caso de inexistência de carência na atual CRE de exercício ou a critério dos servidores, o servidor será encaminhado à Gerência de Lotação e Movimentação - GLM para retorno à CRE de origem, caso haja carências, ou para qualquer CRE em que houver carências disponíveis.

Dessa forma, ressalta-se que o servidor Remanejado a Pedido poderá permanecer na CRE desde que existam carências definitivas após a distribuição dos servidores com lotação definitiva naquela CRE.

9. **SERVIDORES COM LOTAÇÃO PROVISÓRIA**

Os servidores com lotação provisória não poderão participar do Procedimento de Distribuição de Turmas/Carga Horária e Atribuição de Atendimento/Atuação e deverão se apresentar à UNIGEP, presencial ou remotamente, no dia **21 ou 22/12/2022, conforme cronograma e organização divulgada pela CRE.**

Os servidores com lotação provisória poderão permanecer na CRE desde que existam carências definitivas, após alocação dos servidores com lotação definitiva na CRE e dos servidores em situação de remanejamento a pedido.

Inexistindo carência definitiva na atual CRE de exercício, os servidores serão encaminhados a outra CRE que possua carências disponíveis, por meio da Gerência de Lotação e Movimentação - GLM.

10. **SEMANA PEDAGÓGICA E INÍCIO DO ANO LETIVO**

A efetivação da movimentação dos servidores, quando for o caso, e do Procedimento de Distribuição de Turmas/Carga Horária e Atribuição de Atendimento/Atuação ocorrerá quando do retorno das férias coletivas, previsto para 06/02/2023.

Conforme o calendário escolar de 2023, a Semana Pedagógica será realizada de 06/02 a 10/02/2023.

O ano letivo terá início no dia 13/02/2023.

11. **PROFESSORES SUBSTITUTOS**

A convocação dos professores substitutos para contratação temporária para o ano letivo de 2023 será realizada pelas UNIGEP/CRE, sob orientação técnica da GSET/DISET, a fim de atender à necessidade de excepcional interesse público na Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, nos termos do [Decreto nº 37.983, de 1º de fevereiro de 2017](#), e da Lei nº 4.266/2008.

Os cronogramas com as datas prováveis de convocação e contratação de professores substitutos serão inicialmente divulgados pelas UNIGEP/CRE, **no dia 13/01/2023.**

As professoras substitutas que se encontrarem em Estabilidade Provisória deverão usufruir férias proporcionais na mesma UE/UEE/ENE em que encerrar o ano letivo e, no retorno das férias proporcionais, continuar a desempenhar as funções de docência até o primeiro dia do ano letivo de 2023.

O período das férias proporcionais, a ser usufruído pelas professoras substitutas em Estabilidade Provisória, será contabilizado de acordo com o efetivo exercício prestado no ano letivo de 2022.

Após a distribuição de turmas para 2023 na UE/UEE/ENE e a devida alocação dos professores efetivos, havendo carências remanescentes, deverão ser supridas por professores substitutos em contrato temporário, dando prioridade para as professoras substitutas em Estabilidade Provisória em exercício nas

respectivas UE/UEE/ENE, conforme Portaria vigente que dispõe sobre normas para contratação temporária de professor substituto para atender à necessidade de excepcional interesse público na Rede Pública de Ensino do Distrito Federal.

As professoras substitutas que se encontrarem em Estabilidade Provisória terão prioridade de alocação, independentemente de sua classificação, respeitando o banco a que está vinculada.

Ressalta-se que serão divulgadas quaisquer alterações e/ou adequações nas datas preliminarmente divulgadas, cabendo ao servidor ao candidato o acompanhamento dos normativos da Pasta.

Por fim, solicitamos ampla divulgação desta Circular, ao tempo que nos colocamos à disposição para prestar eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR
Subsecretária de Gestão de Pessoas

JULIO MORONARI
Subsecretário de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação

ANEXO ÚNICO - CRONOGRAMA

DATA	PROCEDIMENTO
18/11/2022	Resultado Final do Procedimento de Remanejamento Externo
24/11 a 09/12/2022	Preenchimento do formulário de pontuação
24/11 a 09/12/2021	Envio da documentação para validação de pontos e de bloqueio de carência em Remanejamento Interno/Remanejamento Externo, se for o caso, às UE
05 a 16/12/2022	Pré-modulação
13/12/2022	Limite para validação de documentos pelos gestores das UE e divulgação da lista de pontuação
14/12/2022	Recurso quanto à pontuação para escolha de turmas 2023
16/12/2022	Divulgação dos cronogramas de atendimento aos servidores efetivos pelas UNIGEP
13/12/2022	Entrega das turmas planejadas para 2023 (SUPLAV)
20/12/2022	Distribuição de turmas/atendimentos
20/12/2023 a 03/02/2023	EDUCAÇÃO SEM CARÊNCIA

20 e 21/12/2022	Distribuição de turmas da EMB
21/12/2022	Apresentação dos professores excedentes à UNIGEP
21/12/2022 e 22/12/2022	Encaminhamento de professores efetivos pela UNIGEP/CRE
22 e/ou 23/12/2022	Encaminhamento de professores efetivos pela GLM/DISET (conforme cronograma de atendimento)
02 a 30/01/2023	Conferência da Modulação
13/01/2023	Divulgação dos cronogramas de contratação de professores substitutos
a partir de 23/01/2023	Início das contratações de professores substitutos (conforme cronograma de cada CRE)
06/02/2023	Retorno das Férias Coletivas
06 a 10/02/2023	Semana Pedagógica
13/02/2023	Início do Ano Letivo



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR - Matr. 00200476, Subsecretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 29/11/2022, às 21:14, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR DE SOUZA MORONARI - Matr. 00397199, Subsecretário(a) de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação**, em 29/11/2022, às 21:40, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
 verificador= **100886175** código CRC= **A0884C55**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
 SEPN 511 Bloco B Ed. Bittar III - Bairro ASA NORTE - CEP 70.750-543 - DF
 3901-1846